LEI N. 1.263, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

EXECUTIVO PODER 0 "AUTORIZA MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 255.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para a seguinte programação orçamentária:

or the Doduzido		Novo	
Código Reduzido	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura	
Órgão	002	Secretaria Adjunto de Turismo e Cultura	
Unidade	13	Cultura	
Função	392	Difusão Cultural	
Sub Função	0010	Promovendo Cultura e Turísmo	
Programa	2207	Festejo Canabrava do Norte – Conv-	
Projeto Atividade	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
Elemento Despesa		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Fonte de Recursos	1.701.000	Sem Código de acompanhamento	
Detalhamento	0000	Duzentos e cinquenta e cinco mil e	
Valor R\$	255.500,00	quinhentos reais.	

R\$ 188.440,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações publicas de saúde recursos excesso de arrecadação por tonte de destinação de recursos para ações para ações para acestração de recursos excesso de arrecadação por tonte de destinação de recursos para ações para ações para acestração de recursos excessos de arrecadação por tonte de destinação de recursos para ações para ações para acestração de recursos para ações para acestrações para acestr CULTURA - SECEL, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00 § creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 41.626-6 conforme anexo de contabilização, nos ≸

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152 GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG



termos do artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de R\$ 67.060,00 (Sessenta e Sete Mil e Sessenta Reais), como contrapartida Convenente, nos termos do artigo

3, parágrafo 1°, inciso III, da Código Reduzido	24	
	02	Gabinete do Prefeito
Órgão	001	Gabinete do Prefeito(a) e Dependências
Unidade	04	Administração
Função	122	Administração Geral
Sub Função	0002	Gestão Eficiente
Programa	2004	Manutenção - Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Elemento Despesa	1,500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	0000000	Sem Código de acompanhamento
Detalhamento Valor RS	2.060,00	Dois Mil e Sessenta Reais

ar v Doduzido	119	T Lordo Lozar e
Código Reduzido	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Órgão	002	Secretaria Adjunto de Turismo e Cultura
Unidade	12	Educação
Função	361	Ensino Fundamental
Sub Função	0008	Educação Transformadora
Programa Projeto Atividade	1049	Aquisição Veículo
Despess	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Elemento Despesa	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	0000000	Sem Código de acompanhamento
Detalhamento	65,000,00	Sessenta e Cinco Mil Reais
Detalhamento Valor R\$ Art. 3°. Fica o Poder Execut Plurianual – PPA, Lei nº 11: Art. 4°. Fica o Poder Execut do exercício 2021, Lei nº 11:	65.000,00 ivo autorizado a proc 29/2021, incluindo os	Equipamento e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Sem Código de acompanhamento Sessenta e Cinco Mil Reais eder com a atualização do Anexo da Lei do Pas Programas e Ações abertos no Artigo 1°. alizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamento uindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.



AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152 GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG



Art. 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Junho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
oub i diique	0004	Custeio das Ações de Saúde Publica do Munici-
Projeto Ativi-	2207	Manutenção Atividades FMS- Custeio Em. Dep. Dr. Eugenio
Elemento Despesa		Material de Consumo
Fonte de Re- cursos	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento	0000000	
Valor R\$	50. 000,00	Cinquenta Mil Reais

Elemento Despesa		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Re- cursos		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$		Cento e Cinquenta Mil Reais

- Art. 2°. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos e Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações publicas de saúde Transferências por Termo de Compromisso 058/2022 e 0133/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SES e Fundo Municipal de Saúde, Através de EMENDA PARLAMENTAR dos Deputados Estaduais Del. Claudinei e Drº Eugenio, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.2.3.50.0.1. 09 conforme anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.
- Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.
- Art. 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.
- Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Junho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1.263, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

LEI N. 1.263, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADI-CIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 255.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para a seguinte programação orçamentária:

Código Redu- zido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunto de Turismo e Cultura

Função	13	Cultura	
Sub Função	392	Difusão Cultural	
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turísmo	
Projeto Ativi- dade	2207	Festejo Canabrava do Norte - Conv-278/2022	
Elemento Despesa	33.90. 39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Re- cursos	1.701.	Outras Transferências de Convênios ou Instrume tos Congêneres dos Estados	
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento	
Valor R\$	255.	Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos	

Art. 2°. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 188.440,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações publicas de saúde Transferências por Convenio Nº 1278/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECEL, Excesso de arrecadação na Receita Orgamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00 creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 41.626-6 conforme anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de R\$ 67.060,00 (Sessenta e Sete Mil e Sessenta Reais), como contrapartida Convenente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Redu- zido		
Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do Prefeito(a) e Dependências
Função		Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa		Gestão Eficiente
Projeto Ativi- dade	2004	Manutenção - Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa	33.90. 40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni- cação – Pessoa Jurídica
Fonte de Re-	17.50 Carlotter 1.00	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	2.060,00	Dois Mil e Sessenta Reals

Código Reduzi-	119	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunto de Turismo e Cultura
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Ativida- de	1049	Aquisição Veículo
Elemento Despe- sa	44.90.52. 00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recur- sos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	65.000,00	Sessenta e Cinco Mil Reals

- Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.
- Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.
- Art. 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.
- Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Junho de 2022.